



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 606

de

09 de abril de 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A ADQUIRIR UM
IMÓVEL RESIDENCIAL NO PERÍ
METRO URBANO DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a adquirir um imóvel localizado à Av. Rio Branco, nº 416, nesta cida
de, de propriedade da família Boaventura, pelo preço global de Cr\$
280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), com área de 1.588,60 m²,
além de 439,80 m² de área construída.

Art.2º - Os recursos para atender as despesas da
aquisição de que trata o artigo anterior, encontrarão amparo na lei
nº 605 de 02 de dezembro de 1985 - Lei Orçamentária -

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 09
de abril de 1986.

Linesio Bastos Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA

PREFEITO.

Etienne Costa Magalhães
ETIENNE COSTA MAGALHÃES

D. ADMINISTRAÇÃO.